**66 - Julgamento declarando nulidade parcial ou total do processo e refazimento dos atos.**

**JULGAMENTO**

**Processo nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

No exercício das atribuições a mim conferidas, aprovo o Parecer Jurídico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. (Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Investigativa) **rejeitar** o Relatório Final elaborado pelos membros da Comissão Processante e declarar, com fundamento no art. 169, *caput*, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a nulidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (parcial ou total) do referido processo, tendo em vista a ocorrência de vício insanável, e, por consequência, determinar a instauração de novo (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (processo administrativo disciplinar ou sindicância investigativa) para refazimento dos trabalhos a partir da data \_\_\_\_ /\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou do ato de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (especificar).

Encaminhe-se o processo à Secretaria do Gabinete, para dar conhecimento ao servidor e demais providências, inclusive quanto à publicação de portaria para instauração de nova comissão.

Local, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_\_.

.............................................................................

(*Nome e assinatura da autoridade julgadora)*

**Cargo da autoridade julgadora**